



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 390/2024

Data e hora de início das propostas: Dia 20/05/2024 às 08 horas 00 minutos.

Data e hora de final das propostas: Dia 03/06/2024 às 08 horas 00 minutos.

Data e hora de abertura de início da Sessão Pública: Dia 03/06/2024 às 08 horas 30 minutos.

Local: Plataforma online BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Informações: Enviar e-mail para licitacao@diamantedosul.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3230-1239

O Município de Diamante do sul-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na AV. Getúlio Vargas, S/N– Centro, Diamante do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Darci Tirelli, por intermédio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, devidamente constituída através da nº 837/2024 de 29/01/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critérios de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA LAR DO MUNICIPIO.**

A Sessão Pública será conduzida por servidor devidamente designado, denominado Pregoeiro, o qual irá coordenar todo o processo licitatório através da plataforma online Plataforma online BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, através do site www.bll.org.br, desde a etapa de recebimento e análise de documentos, dirigir a etapa de lances, habilitação e até decidir sobre possíveis recursos, juntamente com sua equipe de apoio designados através de portaria específica. Por fim, encaminhar a autoridade competente a decisão final do certame, para que esta adjudique e posteriormente homologue o processo, se for o caso.

1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA LAR DO MUNICIPIO.

- 1.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 1.2. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital e apresentarem as propostas eletrônicas, respeitando o dia e horários descritos acima.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão aptas para participar da Licitação, todas as empresas interessadas, cujo ramo de atividade esteja de acordo com o objeto deste Edital e que atenderem as exigências mínimas do mesmo.

3 Poderão participar deste certame, apenas empresas declaradas como ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual).

3.1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio de cadastro do fornecedor interessado em participar do certame na plataforma eletrônica, através do link de acesso www.bll.org.br, sendo que após o cadastro será gerada uma senha de acesso pessoal e intransferível do representante credenciado que será encaminhada via e-mail. Posteriormente, a senha de acesso será utilizada para encaminhamento da proposta, documentos de habilitação e rodada de lances, objeto desse edital, conforme data e horários estabelecidos.

3.2. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado em licitações futuras.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Diamante do Sul/PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É permitido a participação de apenas um representante credenciado em cada Processo Licitatório.

3.4. Todos os documentos pertinentes ao credenciamento, deverão ser inseridos na forma digital/original e deverão estar em plena validade na data fixada para apresentação das propostas.

3.5. É de inteira responsabilidade do licitante as informações cadastradas e as transações efetuadas, assim como o envio de documentos junto ao sistema eletrônico, lances e propostas ofertadas, sendo que o cadastro junto a plataforma implica na presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6. O licitante responsabiliza-se ainda pela conferência e atualização de seus dados cadastrais, devendo proceder imediatamente, à correção dos registros tão logo seja identificado a divergência.

3.7. A não observância no disposto no item acima, poderá ensejar a desclassificação do fornecedor durante sua habilitação.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

3.8. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, o licitante poderá entrar em contato através do telefone: (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1.

queles que se enquadrarem no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, como:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - e) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 - DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucedirá a fase de apresentação das propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 3.3.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 3.3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 03 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data limite estipulada neste Edital para abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso ao público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado a inclusão de valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.100 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.15. É vedada a identificação das licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, deverá ser feita observadas os seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item, observando sempre a unidade de medida, para que não ocorra preenchimento equivocado.
- 5.1.2. m
arca e fabricante
- 5.1.3. d
escrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas neste edital.
- 5.1.4. n
ão poderão ser oferecidas propostas com quantidades inferiores ao previsto neste edital.
- 5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3. Nos preços deverão estar inclusos, além do lucro, de todas as despesas e custos operacionais, entrega, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, transportes,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O preenchimento das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES – SALA DE DISPUTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas assim como no termo de referência.

6.4. Também será desclassificada a proposta (que fora cadastrada no sistema) que identifique o licitante.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um) por cento, sobre o valor unitário dos itens deste Pregão.**

5.13 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de **DISPUTA "ABERTO"**, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/21, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14. O modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema prorrogará automaticamente, assim que houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período da duração da sessão Pública.

5.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente.

5.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- 5.20. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.22. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.23. No caso se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes através do sistema BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br
- 5.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.25. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 5.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 5.14.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 5.14.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 5.14.4. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 5.15. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem anterior e será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

5.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.30 . A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.31. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.32. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.33. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.34. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE ACEITABILIDADE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.1.1. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no artigo 59, inciso IV da Lei 14.133/21.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante provisoriamente vencedor apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação (artigo 42, § 2º da Lei Federal 14.133/21).

7- DAS AMOSTRAS

Não será exigida a apresentação de amostra para o objeto da licitação.

8- DA HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos de habilitação exigidos no Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, apenas pelo licitante vencedor, nos termos do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

previstas neste Edital.

8.2. É dever da licitante manter **atualizadas as documentações exigidas** neste certame para **que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública**.

8.3. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado acarretará na inexecução total do contrato.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.11.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

8.11.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.11.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.11.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.11.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.11.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

8.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.13.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.8. Para fins de comprovação, se julgar necessidade ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá averiguar as documentações enviadas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Plataforma BLL, e ainda nos seguintes cadastros:

9.8.1. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores;

9.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.8.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empateficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10 - DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar em até 30 (trinta) minutos e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

10.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.8. A Adjudicação será feita por **menor preço por item**, na conformidade com as normas deste edital.

11 – DO PROCESSO DE ACEITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação a Administração Pública Municipal de Diamante do Sul/PR, convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste termo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste termo sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições descritas no item 11.3. a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização poderá:

11.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.7. O disposto no item 11.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 11.5.

12 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS

12.1. Os itens serão entregues conforme características e exigências dispostas neste edital.

12.2. Local de entrega: Unidades Escolares:

CMEI ANJO DA GUARDA:

ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO

CMEI CRIANÇA FELIZ:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES:

ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.

CASA LAR:

ENDEREÇO AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL

Prazo de entrega: diária, parcelada, conforme a necessidade, mediante autorização de compras, na quantidade solicitada **em até 48 (quarenta e oito) horas.**

Prazo de validade dos produtos cotados: o prazo de validade na data da entrega dos produtos não perecíveis, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses de sua fabricação, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Garantir que os produtos entregues estejam de acordo com a legislação vigente, sendo que os produtos são de primeira linha e tem padrão de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente e atende todas as normas da vigilância sanitária.

Quanto a entrega dos produtos perecíveis deveram ser entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da secretaria solicitante.

Os produtos serão recebidos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar municipal e ainda por funcionário devidamente designado como fiscal de contrato.

Havendo rejeição na entrega dos produtos a empresa vencedora deverá substituí-los, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias**, observando as condições estabelecidas sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei 14.133/21.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, **devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente.**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei n.º 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.4.1. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

14.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.

14.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.

14.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

14.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

14.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03040 E 01044 1044/09/01/06/00 Outras Transferência de Reservas do FNDE

03040 EA 01044 1044/09/01/06/00 Outras Transferência de Reservas do FNDE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2018 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-REC FEDERAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00940 E 01042 1042/09/01/06/00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ALIMENTAÇÃO

00940 EA 01042 1042/09/01/06/00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2028 MANUTENÇÃO REC PRÓPRIO CRECHES MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2017 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00930 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2061 FUNDA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02570 E 00934 0934/09/06/06/06 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- SUAS

02570 EA 00934 0934/09/06/06/06 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- SUAS

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as especificações, normas e exigências disciplinadoras desta licitação, estão de acordo com a legislação vigente, respeitando sempre a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

16.2. Fica dispensada a caução.

16.3. O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e jornal de circulação regional.

16.4. Até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

16.4.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser encaminhados ao protocolo junto a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

16.4.2. A autoridade subscritora deste Edital, decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de e-mail, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

16.4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, sendo devidamente assessorado pelo Setor Jurídico desta Municipalidade.

16.6. A Prefeitura, reserva-se o direito de revogar, anular ou rejeitar toas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

16.7. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

16.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo.

16.9. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF, para conhecimento público.

16.10. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III – Declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta de Contrato

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR- 17/05/2024

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA SANTOS NERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>x</u>	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA LAR DO MUNICIPIO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS. INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALAGEM COM 400G. RENDIMENTO MÍNIMO POR PACOTE DE 400G DE PRODUTO: 20 PORÇÕES DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	8,90	1.851,20
2	ÁGUA DE COCO, CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.	UNID	47	12,51	587,97
3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPADA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS.	UNID	80	7,11	568,80
4	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	172	8,92	1.534,24
5	AMEIXA ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	35	20,36	712,60
6	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO 200 GR.	UNID	30	3,66	109,80
7	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, SÁDIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	365	4,77	1.741,05
8	ABOBRINHA VERDE, CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE. BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO.	KG	398	6,62	2.634,76



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

9	AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA MOÍDA, PURA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	110	3,57	392,70
10	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	90	22,24	2.001,60
11	AÇUCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	110	11,14	1.225,40
12	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	115	30,09	3.460,35
13	AMENDOIM TIPO 1, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	PCT	220	9,75	2.145,00
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	204	8,19	1.670,76
15	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA PRÉ COZIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	52	23,53	1.223,56
16	ARROZ TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 E SEM SUJIDADES / PARASITAS/ LARVAS/ BOLORES, EMBALAGEM DE 5KG, PARBOILIZADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	420	32,80	13.776,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND.	148	6,16	911,68
18	BANANA NANICA/ CATURRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1896	5,73	10.864,08
19	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO) E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100	19,58	1.958,00
20	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	295	5,06	1.492,70



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

21	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	KG	436	6,70	2.921,20
22	BEBIDA LÁCTEA EMBALADA À VÁCUO, UHT, SABOR VARIADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS, EM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	368	8,10	2.980,80
23	BETERRABA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	185	5,82	1.076,70
24	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT	102	7,09	723,18
25	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	50	6,76	338,00
26	BISCOITO SALGADOS, TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 370 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	192	4,72	906,24
27	BOLACHA TIPO MARIA , EMBALAGEM DE 740 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	282	13,33	3.759,06
28	BOLACHÃO DE MEL, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE MEL E AÇUCAR, BICARBONATO DE SÓDIO OU FERMENTO QUÍMICO, PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO DE GORDURA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	328	4,40	1.443,20
29	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	87	22,39	1.947,93
30	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	140	1,96	274,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

31	CANJICA AMARELA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	214	5,59	1.196,26
32	CANJICA BRANCA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	186	6,83	1.270,38
33	CAQUI	KG	25	15,36	384,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA	KG	1256	28,41	35.682,96
35	CARNE BOVINA PARA PANELA, SEM OSSO, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM NERVOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	1196	38,28	45.782,88
36	CARNE BOVINA TIPO BIFE, CORTE FINO, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO.	KG	348	39,25	13.659,00
37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, EM TIRAS, (SOMENTE EM TIRAS) CRUA, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICADO NA EMBALAGEM CONTROLE SANITÁRIO.	KG	198	31,69	6.274,62
38	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM DORÇO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	1256	10,08	12.660,48
39	Franco - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO SEM CARTILAGEM, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	1150	21,25	24.437,50
40	CARNE SUÍNA, SEM TOUCINHO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EM CUBOS, LOMBO, COSTELINHA OU PALETA.	KG	1086	29,58	32.123,88
41	CARNE SUINA, TIPO BIFE, CORTES FINOS, SEM OSSO, COM ATÉ 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ATÉ 5KGS.	KG	198	19,70	3.900,60
42	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, Sã, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	298	7,65	2.279,70
43	CENOURAS FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	285	4,93	1.405,05



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

44	CHÁ MATE, TOSTADO CX COM 40 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	300	5,59	1.677,00
45	CHUCHU, SADIOS, FRESCOS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	198	4,89	968,22
46	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	262	7,69	2.014,78
47	COLORÍFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	115	10,10	1.161,50
48	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	130	3,83	497,90
49	COPO DESCARTÁVEL 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X200 ML,	PCT	50	5,60	280,00
50	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	60	2,87	172,20
51	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	3,77	301,60
52	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UND	110	4,79	526,90
53	DOCE DE FRUTA 900 GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	56	13,17	737,52
54	DOCE PASTOSO DE LEITE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	46	26,01	1.196,46
55	ERVA DOCE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	72	3,43	246,96
56	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA E SAL, TEOR DE SÓDIO M, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	92	9,28	853,76



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

57	FARINHA DE MILHO, (TIPO BIJU), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO E RANÇOSO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	815	9,85	8.027,75
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	65	28,12	1.827,80
59	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	67	22,53	1.509,51
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	320	10,14	3.244,80
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	572	12,00	6.864,00
62	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS E LEVEDURAS, PÓ, 125GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	55	9,48	521,40
63	FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADO, 250GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	102	10,25	1.045,50
64	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 500G.	KG	298	39,81	11.863,38
65	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 7 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	62	2,92	181,04
66	FUBÁ MIMOSO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1030	6,05	6.231,50
67	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	KG	40	11,12	444,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

68	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO MÉDIO DE 100G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	35	31,02	1.085,70
69	LARANJA PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	105	6,39	670,95
70	IOGURTE SEM LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	60	5,19	311,40
71	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G	UND	80	8,22	657,60
72	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	LT	45	6,97	313,65
73	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LT	45	7,00	315,00
74	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CAIXA C/ 1 LT. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	1960	6,18	12.112,80
75	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PCT	130	19,53	2.538,90
76	MACARRÃO TIPO 1, PARAFUSO, ESPAGUETE, PADRE NOSSO, AVE-MARIA, CONCHINHA. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	896	5,06	4.533,76
77	MAMÃO FORMOSA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1030	12,29	12.658,70
78	MANGA TOMMY, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	800	9,74	7.792,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

79	MANTEIGA, PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	UND.	462	26,89	12.423,18
80	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	39	11,19	436,41
81	MAÇÃ VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	12,88	450,80
82	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	1160	4,96	5.753,60
83	MELÃO AMARELO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	990	9,94	9.840,60
84	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESEN	KG	50	7,36	368,00
85	MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA	KG	30	22,81	684,30
86	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	16,90	591,50
87	ÓLEO VEGETAL (MILHO, GIRASSOL), ANTIOXIDANTE. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	75	11,95	896,25
88	ÓLEO VEGETAL (SOJA), PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, LÍQUIDO VISCOSO. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	345	8,63	2.977,35
89	ORÉGANO EM PACOTE CONTENDO 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	102	2,03	207,06
90	OVOS DE GALINHA, CASCA LÍMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, EM DÚZIAS TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1352	11,06	14.953,12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

91	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	246	12,62	3.104,52
92	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	9,15	915,00
93	PÃO FRANCES PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	KG	60	19,81	1.188,60
94	PÊRA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	60	13,39	803,40
95	PÊSSEGO, IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTA	KG	55	15,05	827,75
96	PITAYA, IN NATURA, FRESCA, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	28	14,09	394,52
97	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	PCT	195	7,93	1.546,35
98	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	135	11,60	1.566,00
99	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	10,15	1.218,00
100	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	157	51,30	8.054,10
101	QUIRERA, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	808	5,08	4.104,64
102	REPOLHO DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	446	9,74	4.344,04
103	SAGU, PRODUTO DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALADOS. 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	11,23	1.796,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

104	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	202	4,07	822,14
105	SARDINHA, PESO LIQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G, ACONDICIONADO EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, LATAS INTEGRAS SEM AMASSADO E FERRUGEM, COM SELO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NA EMBALAGEM	LT	85	6,33	538,05
106	TOMATES, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	238	9,89	2.353,82
107	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA PARA USO NA COZINHA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	40	13,90	556,00
108	UVAS PASSAS SECAS 200G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	8,06	1.612,00
109	UVA NIAGARA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. BEM ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	KG	35	14,40	504,00
110	UVA ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	35	15,19	531,65
111	UVA RUBI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	14,97	523,95
112	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE ÁLCOOL, PADRONIZADO. 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	257	5,90	1.516,30
113	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0A 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESASIMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. FÓRMULA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS EM QUANTIDADE SEGURA E ADEQUADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE 95 A 100% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE BOA DIGESTIBILIDADE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, POSSUI PROTEÍNA OTIMIZADA NUTRIENTES, 100% LACTOSE. POTE OU LATA DE 800 GR. OU SUBSTITUIR NA ENTREGA POR DUAS DE 400GR.	LT	80	61,73	4.938,40
114	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	95	72,32	6.870,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

115	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	55	7,05	387,75
116	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KG	855	11,64	9.952,20
117	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRIC	PCT	70	7,78	544,60
118	SUCO DE UVA INTEGRAL, VARIEDADE BORDÔ. (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	FRASCO	145	14,03	2.034,35
119	ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.	PCT	45	8,83	397,35
120	MACARRÃO INTEGRAL, PARAFUSO OU FUSILLI. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	262	7,04	1.844,48
121	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	KG	50	16,65	832,50
122	LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA.	KG	110	30,45	3.349,50
123	VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	KG	80	18,92	1.513,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

124	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE), INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE E SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM COM 150 A 200G.	UND	77	5,52	425,04
125	IOGURTE, ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 140 A 170G.	LT	70	5,66	396,20
126	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS. CAIXA DE 10 UNIDADES. VALIDADE DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	UND	65	4,47	290,55
127	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	90	32,12	2.890,80
128	MACARRÃO SECO DE LETRINHA TIPO ALFABETO, COM OVOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	80	5,22	417,60
129	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 50 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	1,19	476,00
130	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR TUTTI FRUTTI. PACOTE COM 50 UNIDADES,	UND	9	16,67	150,03
131	BALA DE GOMA SORTIDA - BALAS MACIAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 30 G. A EMBALAGEM DEVERÃO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDO E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES,	CX	17	19,08	324,36
132	SALGADINHO SABOR QUEIJO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 40 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	3,40	1.360,00
133	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO ASCÓRBICO. UMECTANTE: GLICERINA. CAIXA COM COM 36 UNIDADES,	CX	12	13,46	161,52



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

134	CAIXA DE BOMBOM, PESO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, NO MÍNIMO 14 UNIDADES DE BOMBONS (OU SUPERIOR) COM SABORES VARIADOS. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. MARCA SUGERIDA: GAROTO, NESTLE, LACTA OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UND	400	12,94	5.176,00
135	TORRONE DE AMENDOIM E WAFER. CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS	UND	400	0,76	304,00
136	BALA DE GOMA SABOR FRUTAS. BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO. SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA. CADA TUBO CONTÉM 32G, COM 8 BALINHAS CADA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	14	28,48	398,72
137	PAPAI NOEL EM CHOCOLATE AO LEITE 40G	UND	400	5,25	2.100,00
138	MANDOLATE TORRONE COM CASTANHAS 140G, PACOTE COM 7 UNIDADES,	PCT	58	19,81	1.148,98
139	PIRULITO PSICODELICO/CHAVES COM 30 GR, PACOTE COM 30 UNIDADES,	PCT	14	30,57	427,98
140	CAIXA DE BOMBOM AO LEITE SORTIDO 200 GR COM 10 UND. DE 20 GR	UND	400	14,20	5.680,00
VALOR TOTAL					486.873,72

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **486.873,72 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Para critério de aceitabilidade, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bens de luxo.

3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de empresa para fornecimento do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar em Anexo.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os itens serão entregues conforme características e exigências dispostas neste edital.

Local de entrega: Unidades Escolares:

CMEI ANJO DA GUARDA:

ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO

CMEI CRIANÇA FELIZ:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES:

ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.

CASA LAR:

ENDEREÇO AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL

Prazo de entrega: diária, parcelada, conforme a necessidade, mediante autorização de compras, na quantidade solicitada **em até 48 (quarenta e oito) horas.**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Prazo de validade dos produtos cotados: o prazo de validade na data da entrega dos produtos não perecíveis, não poderá ser inferior a 6 (meses) meses de sua fabricação, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Garantir que os produtos entregues estejam de acordo com a legislação vigente, sendo que os produtos são de primeira linha e tem padrão de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente e atende todas as normas da vigilância sanitária.

Quanto a entrega dos produtos perecíveis deveram ser entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da secretaria solicitante.

Os produtos serão recebidos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar municipal e ainda por funcionário devidamente designado como fiscal de contrato.

Havendo rejeição na entrega dos produtos a empresa vencedora deverá substituí-los, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias**, observando as condições estabelecidas sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal acompanhará a entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Também anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados, sempre que necessário.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do item, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.13. Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1 o prazo de validade;

7.8.2 a data da emissão;

7.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em até 15 (QUINZE) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a Contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR CNPJ nº 95.120.59/0001-95, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.20. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do MUNICÍPIO e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

7.21. Nos preços unitários e totais dos itens entregues deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final deles.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. Forma de fornecimento:

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado ou de forma integral de acordo com a demanda da secretaria. Exigências de habilitação:

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. A apresentação do Contrato Social poderá ser dispensada, nos casos em que o fornecedor constar com seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Geral do Município (CGM).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 486.873,72 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou 9.5.1 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03040 E 01044 1044/09/01/06/00 Outras Transferência de Reservas do FNDE
03040 EA 01044 1044/09/01/06/00 Outras Transferência de Reservas do FNDE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2018 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-REC FEDERAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00940 E 01042 1042/09/01/06/00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
00940 EA 01042 1042/09/01/06/00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2028 MANUTENÇÃO REC PRÓPRIO CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2017 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02570 E 00934 0934/09/06/06/06 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- SUAS
02570 EA 00934 0934/09/06/06/06 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- SUAS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

*As especificações e condições itens é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à Agente de Contratação e Equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO I-A

Estudo Técnico Preliminar

1 - INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor da Merenda Escolar de Diamante do Sul -PR, consideram a necessidade anual da compra de gêneros alimentícios para oferta a todos os alunos matriculados e que frequentam as escolas e CMEIS deste município.

Sabe-se que alimentação escolar é parte do processo de crescimento, desenvolvimento saudável e da aprendizagem, sendo de fundamental importância que a oferta dentro do ambiente escolar seja de uma alimentação rica em nutrientes com alimentos in natura ou minimamente processada, que atenda todas as demandas, como qualidade, quantidade, harmonia e adequação uma vez onde é o ambiente escolar que acompanha todas as fases de desenvolvimento, desde a primeira infância, etapa esta que começa a se moldar os hábitos alimentares que repercutirão por toda a vida.

Sendo que uma alimentação saudável deve ser composta essencialmente por alimentos in natura, ou minimamente processados como sugere o Guia Alimentar para a População Brasileira, e o Guia Alimentar para Crianças brasileiras menores de 2 anos, do Ministério da Saúde.

A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, promovendo ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que o estudante conheça, ingira e manipule esses alimentos.

Para a recomendação diária de energia, utilizam-se valores de referência



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ofertados pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), de 2001, a resolução 26 de junho de 2013 do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a NR6/2020 que trazem que as unidades escolares que atuam em período integral devem atender 70% das necessidades nutricionais diárias de crianças e adolescentes, e unidades escolares que atendem em período parcial, devem atender de 20 % a 30% das necessidades diárias dos mesmos.

Considerando que a alimentação escolar desempenha um papel fundamental no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno, ao mesmo tempo em que também garante um suprimento mínimo de alimentos às populações carentes (BELIK e CHAIM, 2009). Para o dia das crianças que é comemorado no mês de outubro de cada ano, sendo assim, tendo em vista uma preparação e apresentação realizada com diversas variedades de frutas para esta data no ano de 2023, foi muito bem aceito por todos os alunos. Para esse próximo ano serão fornecidas frutas que não são comuns na região e também tendo em vista valores mais elevados é provável que muitos estudantes não tenham acesso em casa.

Para variar o cardápio a aceitabilidade e a forma de apresentação dos estudantes destes municípios solicitaremos algumas diferenciações nos produtos cárneos, como bifes bovino e tiras suínas.

Resultados pretendidos/solução:

Proteger os alunos da má nutrição em todas as suas formas;

Prevenir doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);

Garantir e prezar pelos DHAA;

Incentivar um maior consumo de alimentos in natura e pouco ofertados em casa;

Realizar educação nutricional, através da oferta e prática de hábitos saudáveis dentro do ambiente escolar;

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento psicossocial, de aprendizagem e para melhorar o rendimento escolar dos estudantes para cada faixa etária;

Oferecer refeições bem preparadas e seguras, sem risco para a saúde dos alunos;

Garantir através da fiscalização CAE (conselho de alimentação escolar) deste município que ao fazer vistorias e análises para garantir a qualidade dos alimentos fornecidos aos estudantes matriculados nesta municipalidade.

Conforme o último censo IBGE (2022) nosso município tem 3,171 habitantes, com um IDH de 0,608. Em 2021, o salário médio mensal era de 1,8 salários mínimos. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 45,2% da população nessas condições. Sendo assim é sabido que o que vale dentro uma dieta equilibrada é a regra e não exceção, consideramos não haver problemas relacionado a entrega de cestas natalinas de doces para as crianças já que como visto e comprovado ser um município de baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias e muitos alunos só irão receber estes doces nesta respectiva data.

A aquisição de gênero alimentício, visa atender as necessidades da CASA LAR no que concerne o atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelece o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por se tratar de uma unidade de acolhimento na modalidade Casa Lar, o serviço de acolhimento é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar. O que demanda necessidades peculiares de acordo com o



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

público que está sendo atendido em determinada ocasião.

Deste modo, o serviço de acolhimento ofertado pela CASA LAR estende-se a crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos, havendo a possibilidade de atendimento de distintos grupos de crianças e adolescentes, com necessidades diversas. A medida protetiva provisória e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos e diversas faixas etárias é rotativa e dinâmica, denotando um atendimento muitas vezes imprevisível sob o ponto de vista das necessidades específicas para cada grupo de crianças e adolescentes e suas faixas etárias.

Considerando as fases do desenvolvimento infantil e humano e a rotatividade, pode haver mais demandas relacionadas a crianças menores, ou mais demandas relacionadas a adolescentes, o que ocasiona uma imprevisibilidade de consumo nos itens de gênero alimentício, sendo necessário prever a aquisição desses itens, mas não havendo possibilidade de garantia de consumo de itens mais relacionados à primeira infância ou a adolescência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: • Identificação do produto; • embalagem original e intacta, • data de fabricação, • data de validade, • peso líquido, • Número do Lote, • Nome do fabricante. • Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para todos os gêneros.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Merenda Escolar.

As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Fica reservado o Setor de Merenda Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

O Setor de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

A presente quantidade de aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar foi estabelecida, com análise da quantidade utilizada pelo setor de merenda escolar da Secretaria de Educação no ano de 2023, devido as turmas integrais do fundamental houve um acréscimo visando atender esta demanda chegando as somatórias solicitados neste presente edital, baseado em dados do uso da última licitação. Chegou-se à conclusão que deve se aumentar a demanda em comparativa ao ano anterior e ainda deixar uma margem para possíveis emergências, e datas especiais como dia das crianças, sendo assim, justificando e estipulando o quantitativo abaixo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS. INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALAGEM COM 400G. RENDIMENTO MÍNIMO POR PACOTE DE 400G DE PRODUTO: 20 PORÇÕES DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	208	8,90	1.851,20
2	ÁGUA DE COCO, CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.	UNID	47	12,51	587,97



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS.	UNID	80	7,11	568,80
4	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	172	8,92	1.534,24
5	AMEIXA ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	35	20,36	712,60
6	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO 200 GR.	UNID	30	3,66	109,80
7	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRÁ. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	365	4,77	1.741,05
8	ABOBRINHA VERDE, CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESAS E DE COR VERDE. BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO.	KG	398	6,62	2.634,76
9	AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA MOÍDA, PURA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	110	3,57	392,70
10	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	90	22,24	2.001,60
11	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	110	11,14	1.225,40
12	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	115	30,09	3.460,35
13	AMENDOIM TIPO 1, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	PCT	220	9,75	2.145,00
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	204	8,19	1.670,76
15	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA PRÉ COZIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	52	23,53	1.223,56
16	ARROZ TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 E SEM SUJIDADES / PARASITAS/ LARVAS/ BOLORES, EMBALAGEM DE 5KG, PARBOILIZADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	420	32,80	13.776,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

17	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND.	148	6,16	911,68
18	BANANA NANICA/ CATURRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1896	5,73	10.864,08
19	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (PORCO) E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100	19,58	1.958,00
20	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	295	5,06	1.492,70
21	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	KG	436	6,70	2.921,20
22	BEBIDA LÁCTEA EMBALADA À VÁCUO, UHT, SABOR VARIADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS, EM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	368	8,10	2.980,80
23	BETERRABA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	185	5,82	1.076,70
24	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT	102	7,09	723,18



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

25	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	50	6,76	338,00
26	BISCOITO SALGADOS, TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 370 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	192	4,72	906,24
27	BOLACHA TIPO MARIA , EMBALAGEM DE 740 GR COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	282	13,33	3.759,06
28	BOLACHÃO DE MEL, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADO DE MEL E AÇUCAR, BICARBONATO DE SÓDIO OU FERMENTO QUÍMICO, PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO DE GORDURA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	328	4,40	1.443,20
29	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	87	22,39	1.947,93
30	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	140	1,96	274,40
31	CANJICA AMARELA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	214	5,59	1.196,26
32	CANJICA BRANCA, PRODUZIDA COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS- EMB. 500G	PCT	186	6,83	1.270,38
33	CAQUI	KG	25	15,36	384,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA	KG	1256	28,41	35.682,96
35	CARNE BOVINA PARA PANELA, SEM OSSO, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM NERVOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	1196	38,28	45.782,88
36	CARNE BOVINA TIPO BIFE, CORTE FINO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO.	KG	348	39,25	13.659,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, EM TIRAS, (SOMENTE EM TIRAS) CRUA, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MODO DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICADO NA EMBALAGEM CONTROLE SANITARIO.	KG	198	31,69	6.274,62
38	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM DORÇO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	1256	10,08	12.660,48
39	Franco - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO SEM CARTILAGEM, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	KG	1150	21,25	24.437,50
40	CARNE SUÍNA, SEM TOUCINHO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EM CUBOS, LOMBO, COSTELINHA OU PALETA.	KG	1086	29,58	32.123,88
41	CARNE SUINA, TIPO BIFE, CORTES FINOS, SEM OSSO, COM ATÉ 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ATÉ 5KGS.	KG	198	19,70	3.900,60
42	CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	298	7,65	2.279,70
43	CENOURAS FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	285	4,93	1.405,05
44	CHÁ MATE, TOSTADO CX COM 40 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	300	5,59	1.677,00
45	CHUCHU, SADIOS, FRESCOS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	198	4,89	968,22
46	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	262	7,69	2.014,78
47	COLORÍFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	115	10,10	1.161,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

48	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	130	3,83	497,90
49	COPO DESCARTÁVEL 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X200 ML,	PCT	50	5,60	280,00
50	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM junho DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	PCT	60	2,87	172,20
51	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80	3,77	301,60
52	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UND	110	4,79	526,90
53	DOCE DE FRUTA 900 GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	56	13,17	737,52
54	DOCE PASTOSO DE LEITE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	46	26,01	1.196,46
55	ERVA DOCE 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	72	3,43	246,96
56	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA E SAL, TEOR DE SÓDIO M, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	92	9,28	853,76
57	FARINHA DE MILHO, (TIPO BIJU), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO E RANÇOSO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	815	9,85	8.027,75
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	65	28,12	1.827,80
59	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	67	22,53	1.509,51
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	320	10,14	3.244,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

61	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	572	12,00	6.864,00
62	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS E LEVEDURAS, PÓ, 125GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	55	9,48	521,40
63	FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E REGULADO, 250GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	102	10,25	1.045,50
64	FILÉ DE TILAPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 500G.	KG	298	39,81	11.863,38
65	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 7 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	62	2,92	181,04
66	FUBÁ MIMOSO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1030	6,05	6.231,50
67	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA	KG	40	11,12	444,80
68	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO MÉDIO DE 100G CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	35	31,02	1.085,70
69	LARANJA PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRÍCOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	105	6,39	670,95
70	IOGURTE SEM LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	60	5,19	311,40
71	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G	UND	80	8,22	657,60
72	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	LT	45	6,97	313,65



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

73	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LT	45	7,00	315,00
74	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CAIXA C/ 1 LT. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	1960	6,18	12.112,80
75	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PCT	130	19,53	2.538,90
76	MACARRÃO TIPO 1, PARAFUSO, ESPAGUETE, PADRE NOSSO, AVE-MARIA, CONCHINHA. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	896	5,06	4.533,76
77	MAMÃO FORMOSA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1030	12,29	12.658,70
78	MANGA TOMMY, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	800	9,74	7.792,00
79	MANTEIGA, PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	UND.	462	26,89	12.423,18
80	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	39	11,19	436,41
81	MAÇÃ VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	12,88	450,80
82	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	1160	4,96	5.753,60
83	MELÃO AMARELO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	990	9,94	9.840,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

84	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESEN	KG	50	7,36	368,00
85	MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30	22,81	684,30
86	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	35	16,90	591,50
87	ÓLEO VEGETAL (MILHO, GIRASSOL), ANTIOXIDANTE. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	75	11,95	896,25
88	ÓLEO VEGETAL (SOJA), PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, LÍQUIDO VISCOSO. 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	345	8,63	2.977,35
89	ORÉGANO EM PACOTE CONTENDO 7 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	102	2,03	207,06
90	OVOS DE GALINHA, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, EM DÚZIAS TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1352	11,06	14.953,12
91	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	246	12,62	3.104,52
92	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	9,15	915,00
93	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	KG	60	19,81	1.188,60
94	PÊRA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	60	13,39	803,40
95	PÊSSEGO, IN NATURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTA	KG	55	15,05	827,75
96	PITAYA, IN NATURA, FRESCA, DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	28	14,09	394,52
97	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	PCT	195	7,93	1.546,35



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

98	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	135	11,60	1.566,00
99	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1, 500G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	10,15	1.218,00
100	QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	157	51,30	8.054,10
101	QUIRERA, SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	808	5,08	4.104,64
102	REPOLHO DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	446	9,74	4.344,04
103	SAGU, PRODUTO DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALADOS. 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	160	11,23	1.796,80
104	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	202	4,07	822,14
105	SARDINHA, PESO LIQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G, ACONDICIONADO EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, LATAS INTEGRAS SEM AMASSADO E FERRUGEM, COM SELO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NA EMBALAGEM	LT	85	6,33	538,05
106	TOMATES, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	KG	238	9,89	2.353,82
107	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA PARA USO NA COZINHA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	40	13,90	556,00
108	UVAS PASSAS SECAS 200G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	8,06	1.612,00
109	UVA NIAGARA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. BEM ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	KG	35	14,40	504,00
110	UVA ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	35	15,19	531,65
111	UVA RUBI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	14,97	523,95
112	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE ÁLCOOL, PADRONIZADO. 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	257	5,90	1.516,30



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

113	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0A 6 MESES, FAVORECENDO AS DEFESASIMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA.FÓRMULA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS EM QUANTIDADE SEGURA E ADEQUADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE 95 A 100% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE BOA DIGESTIBILIDADE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, POSSUI PROTEÍNA OTIMIZADA NUTRIENTES, 100% LACTOSE. POTE OU LATA DE 800 GR. OU SUBSTITUIR NA NTREGA POR DUAS DE 400GR.	LT	80	61,73	4.938,40
114	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	95	72,32	6.870,40
115	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	55	7,05	387,75
116	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KG	855	11,64	9.952,20
117	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRIC	PCT	70	7,78	544,60
118	SUCO DE UVA INTEGRAL, VARIEDADE BORDÔ. (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	FRASCO	145	14,03	2.034,35
119	ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMESTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.	PCT	45	8,83	397,35
120	MACARRÃO INTEGRAL, PARAFUSO OU FUSILLI. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	262	7,04	1.844,48



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

121	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	KG	50	16,65	832,50
122	LINGUIÇA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA.	KG	110	30,45	3.349,50
123	VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	KG	80	18,92	1.513,60
124	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE), INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE E SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM COM 150 A 200G.	UND	77	5,52	425,04
125	IOGURTE, ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 140 A 170G.	LT	70	5,66	396,20
126	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS. CAIXA DE 10 UNIDADES. VALIDADE DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	UND	65	4,47	290,55
127	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 1KG, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	90	32,12	2.890,80
128	MACARRAO SECO DE LETRINHA TIPO ALFABETO, COM OVOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	80	5,22	417,60
129	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 50 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	1,19	476,00
130	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR TUTTI FRUTTI. PACOTE COM 50 UNIDADES,	UND	9	16,67	150,03
131	BALA DE GOMA SORTIDA - BALAS MACIAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 30 G. A EMBALAGEM DEVERÃO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDO E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES,	CX	17	19,08	324,36



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

132	SALGADINHO SABOR QUEIJO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 40 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	3,40	1.360,00
133	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO ASCÓRBICO. UMECTANTE: GLICERINA. CAIXA COM COM 36 UNIDADES,	CX	12	13,46	161,52
134	CAIXA DE BOMBOM, PESO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, NO MÍNIMO 14 UNIDADES DE BOMBONS (OU SUPERIOR) COM SABORES VARIADOS. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. MARCA SUGERIDA: GAROTO, NESTLE, LACTA OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UND	400	12,94	5.176,00
135	TORRONE DE AMENDOIM E WAFER. CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS	UND	400	0,76	304,00
136	BALA DE GOMA SABOR FRUTAS. BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO. SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA. CADA TUBO CONTÉM 32G, COM 8 BALINHAS CADA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	14	28,48	398,72
137	PAPAI NOEL EM CHOCOLATE AO LEITE 40G	UND	400	5,25	2.100,00
138	MANDOLATE TORRONE COM CASTANHAS 140G , PACOTE COM 7 UNIDADES,	PCT	58	19,81	1.148,98
139	PIRULITO PSICODELICO/CHAVES COM 30 GR, PACOTE COM 30 UNIDADES,	PCT	14	30,57	427,98
140	CAIXA DE BOMBOM AO LEITE SORTIDO 200 GR COM 10 UND. DE 20 GR	UND	400	14,20	5.680,00
VALOR TOTAL					486.873,72

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 486.873,72 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente a merenda escolar adequada demanda para os estudantes da rede pública sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

Diante do levantamento do mercado apresentado no item 4, conclui-se pela viabilidade de indicar a solução para atendimento da necessidade em questão que é mais vantajoso ao município pela contratação de empresa para



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para a comunidade acadêmica. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório por meio de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14.133/21

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Por se tratar de aquisição/serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação.

13. LOCAIS DE ENTREGA:

CMEI ANJO DA GUARDA:

ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO

CMEI CRIANÇA FELIZ:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES:

**ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL-PR.**

CASA LAR:

ENDEREÇO AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL S/N - CENTRO.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - 18, § 1º, XIII da Lei
n. 14.133/21**

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº //2024 - Processo nº //2024** em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de----- de 2024

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2024 Processo nº XXX/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que a Empresa (XXXXXXX), CNPJ: (XXXXXXXXXX) não fornece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº //2024 – Processo nº //2024, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0//2024 – Processo nº //2024, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.
- c) Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que a Empresa (XXXXXXX), CNPJ: (XXXXXXXXXX), que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- d) Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que a Empresa (XXXXXXX), CNPJ: (XXXXXXXXXX), que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Declaramos ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que a Empresa (XXXXXXX), CNPJ: (XXXXXXXXXX), que a empresa mencionada está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que a Empresa (XXXXXXX), CNPJ: (XXXXXXXXXX), que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº //2024 – Processo nº //2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) A Empresa (XXXXXXX), CNPJ: (XXXXXXXXXX), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº //2024 – Processo nº //2024, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que os produtos perecíveis constante na proposta são devidamente inspecionados por órgãos da esfera Federal SIF (Sistema de Inspeção Federal) e serão entregues em veículos apropriados e refrigerado nos locais indicados no Termo de Referência, conforme quantidades solicitadas, sendo que os produtos perecíveis serão entregues em embalagens com o número que identifica o estabelecimento, a data do processamento, a data de validade, peso e a temperatura conservação dos produtos. (CASO A PROPONENTE NÃO FORNEÇA PRODUTOS PERECIVEIS, FAVOR DECLARAR EM SUBSTITUIÇÃO DESTE ITEM.)

g) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

telefone:

.....,

.....,

.....

de 2024

Local e data,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

(assinatura do representante legal da empresa)

h)

ANEXO IV – Minuta de Contrato

CONTRATO Nº //2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2024

PROCESSO Nº //2024

CONTRATANTE:.....

CONTRATADA:.....

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Diamante do SUL/PR, inscrita no CNPJ: 95.595.59/0001-95, localizada à Avenida Getulio Vargas s/n - Centro, nesta cidade de Diamante do Sul, Estado do Parana, neste ato representada pelo Senhor Darci Tirelli, Prefeito Municipal , designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa: //, CNPJ nº. //, sediada à // nº //, Bairro //, na cidade de //, Estado de //, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) //, portador (a) do RG. nº // e do CPF/MF. nº //, residente e domiciliado na Rua // nº //, Bairro //, CEP: //, na cidade de //, Estado de //, designada de CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório acima descrito, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA LAR DO MUNICIPIO.

2.1 A **Empresa:** //, já qualificada acima, obriga-se a fornecer para o Município de Diamante do Sul/PR, os itens constantes no ANEXO I deste Contrato, conforme especificações, marca, e unidade de medida apresentado na proposta, em quantidades solicitadas mediante autorização de compras.

2.2. O Valor global do presente contrato é de R\$ // (//).

III – DA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

3.1. Para atender as despesas decorrentes deste CONTRATO, foi reservado a seguinte dotação orçamentária para o ano de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- 4.1. Os produtos serão fornecidos conforme marca, tipo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na Proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 4.2. Ficará a cargo da vencedora dos itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
- 4.3. A contratada deverá fornecer fielmente as entregas de acordo com as autorizações de compras expedidas na quantidade total solicitada, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da contratante.
- 4.4. O prazo de validade na data da entrega dos produtos não perecíveis, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses de sua fabricação, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 4.5. No caso de produtos perecíveis tal como a carne bovina, deverão ser transportado refrigerados e fornecidos em embalagens na quantidade solicitada pela nutricionista, a rotulagem deverá conter todas as informações necessárias para que se saiba como o estabelecimento processou o produto, tais como a logomarca do serviço de inspeção nos produtos que já seriam entregues diretamente pelo frigorífico, devendo também conter o número que identifica o estabelecimento, a data do processamento, a data de validade, a temperatura conservação, peso, valor, etc.
- 4.6. Caso os produtos entregues não estiverem de acordo com a logística de transporte e armazenamentos corretos, os produtos serão devolvidos e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá informar o Setor de Licitações e Contratos, para que a empresa seja notificada.
- 4.7. Havendo rejeição na entrega dos produtos a empresa vencedora deverá substituí-los, **dentro do prazo de até 02 (dois) dias**, observando as condições estabelecidas sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei 14.133/21.
- 4.8. A contratada deverá entregar os produtos dentro do prazo determinado e critério estipulados em dia, local determinado de acordo com a necessidade da Nutricionista responsável pela merenda escolar.

5- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Local de entrega: Unidades Escolares:

CMEI ANJO DA GUARDA:

ENDEREÇO RUA EUDOXIO BADOTTI S/N CENTRO

CMEI CRIANÇA FELIZ:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA MUNICIPAL EDIRCE NENEVE DE CARVALHO:

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, S/N BAIRRO SÃO ROQUE

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES:

ENDEREÇO PINHALITO ZONA RURAL - 7 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.

5.2 Prazo de entrega: diária, parcelada, conforme a necessidade, mediante autorização de compras, na quantidade solicitada **em até 48 (quarenta e oito) horas.**

5.3 Prazo de validade dos produtos cotados: o prazo de validade na data da



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

entrega dos produtos não perecíveis, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses de sua fabricação, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

5.4 Garantir que os produtos entregues estejam de acordo com a legislação vigente, sendo que os produtos são de primeira linha e tem padrão de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente e atende todas as normas da vigilância sanitária.

5.5 Quanto a entrega dos produtos perecíveis deverão ser entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da secretaria solicitante.

5.6 Os produtos deverão ser entregues de **FORMA DIÁRIA, PARCELADA**, conforme a necessidade, mediante autorização de compras, na quantidade solicitada.

5.7 Após a emissão da autorização de compras, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias para a entregados produtos.

5.8 Havendo necessidade da prorrogação do prazo de entrega por igual período, a proponente deverá solicitar por escrito mediante justificativa ao Setor de Licitações da Prefeitura.

6- DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. Os preços iniciais dos produtos, descritos no anexo deste contrato, poderão ter seus valores reajustados de maneira a se ter equilíbrio econômico e financeiro do contrato de acordo com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver **alteração de preço no mercado**, desde que solicitado por escrito pelo FORNECEDOR, sendo esta solicitação acompanhada de documentos comprobatórios.

7-DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1. Os itens deste contrato poderão sofrer alterações conforme estabelecidos no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21, desde que devidamente justificado sua necessidade, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 ou seja, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

8 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1 O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, amigável por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos da legislação e nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

9- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei n.º 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento. 14.4.1. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

9.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.

9.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

9.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

9.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14 .1.

9.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

9.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

9.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

9.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, **devidamente atestada pelo fiscal de contratocompetente**.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11-DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura e o término em até 12 (doze) meses, **ou seja, de ////////////////2024 até ////////////////2025**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.2. O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, mediante solicitação da empresa, desde que seja devidamente justificado a vantajosidade da prorrogação e aceito pela Administração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

12 - DA GARANTIA.

12.1. A contratada fica desobrigada ao fornecimento da garantia.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

13 DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

13.1 O objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria de Educação e assistência Social e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar municipal.

13.2. Constatadas irregularidades quanto ao fornecimento dos gêneros alimentícios, os mesmos deverão serem substituídos imediatamente, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

14 DA ANALISE

14.1. A minuta do presente instrumento foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, conforme determina a legislação em vigor.

15 - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Parana, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionarem.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 03 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Diamante do Sul/PR XX de xxx de 2024.

Prefeito Municipal

Responsável Legal

Testemunhas:

1.
RG
CPF

2.
RG
CPF